

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.294, de 19 de junho de 1.990.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.773, de 14 de novembro de 1.989".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cr\$.6.450.000,00 (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ superv. Deptº Orç./Contab.	
15.82.495.2.013	- Inativos	
3.2.5.1.00	- Inativos	Cr\$.3.000.000,00
05	- Deptº Educação, Cult., Esp. e Turismo	
0501	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.427.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$.2.000.000,00
08.42.427.1.015	- Obras da Cozinha Piloto	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	Cr\$. 700.000,00
10	- Deptº de Obras	
1001	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat.Permanente	Cr\$. 450.000,00
11	- Deptº de Serv. Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
16.91.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$. 100.000,00
3.1.3.2.0	- Outros Serv. e Encargos	Cr\$. 200.000,00

Continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.294/90 - Fls. 02.

T O T A LCr\$.6.450.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções do Orçamento vigente na mesma importância:

10 - Deptº de Obras
1001 - Gabinete do Diretor e Dependências
10.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.1.00 - Remuneração Ser.Pessoais Cr\$. 100.000,00


16.91.575.1.008 - Obras Viárias
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações Cr\$.6.250.000,00

11 - Deptº de Serv. Municipais
1101 - Gabinete do Diretor e Dependências
10.07.021.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.1.00 - Remun. Serv. Pessoais Cr\$. 100.000,00

T O T A L.....Cr\$.6.450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 1.990.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO